LEI Nº 6.567/2021

Autoriza o Município de Pará de Minas a promover abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte Lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor total de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme documentos que instruem o feito administrativo n.º 02474/2021, cujo objetivo é a estruturação do sistema de gases medicinais do Hospital Nossa Senhora da Conceição de Pará de Minas a ser implementada com o repasse financeiro delineado na Resolução SES/MG n.º 7.461 de 31 de março de 2021, observadas as contingências da legislação de regência.

§1º - Para constituir os recursos necessários à abertura do crédito especial mencionado no artigo anterior, será cancelada parte da seguinte dotação do orçamento vigente:

Dotação	***Valor***
02.09.10.301.0022.2.192-3.3.9039-0517	*R$ 200.000,00*
TOTAL	***R$ 200.000,00***

§2º - O referido crédito especial poderá ser suplementado, acaso necessário, observadas as contingências da legislação vigente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 17 de junho de 2021.

Sérgio Raimundo Marinho
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito